



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3466/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 06 de Maio de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA Nº 1.708, DE 03 DE MAIO DE 2022. A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, inciso IX, alínea "h", da Portaria nº 3.390/2021 e, considerando o que consta no PROAD nº 977/2022, resolve: CONVERTER, a contar de 01-05-2022, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge com lotação provisória no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, concedida à servidora KÊNIA BÁRBARA CUNHA E CUNHA (031640) ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, para Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem lotação provisória e sem remuneração, nos termos do caput e § 1º do art. 84 da Lei nº 8.112/90. NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Diretora-Geral.

Portaria Presidência

PORTARIAS
DE DIÁRIAS

Anexos

Anexo 1: [Diárias](#)

PORTARIA GP Nº 1.774, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para estudo da Resolução Administrativa TRT4 nº 04/2022 e elaboração de proposta de alteração ou implementação do referido ato normativo no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional;
CONSIDERANDO o foco em resultados como princípio de organização do trabalho, estabelecimento de prioridades e otimização de recursos e esforços;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor avaliar as disposições constantes da Resolução Administrativa TRT4 nº 04/2022, aprovada na sessão ordinária do Órgão Especial ocorrida em 14.03.2022, que autorizou a transformação de funções comissionadas, promovendo alterações na Resolução Administrativa TRT4 nº 10/2016;
CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 6004/2021 e 3041/2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo da Resolução Administrativa TRT4 nº 04/2022 e elaboração de proposta de alteração ou implementação do referido ato normativo no âmbito deste Tribunal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. João Alfredo Borges Antunes de Miranda, desembargador;
- II. Beatriz Renck, desembargadora;
- III. Rejane Souza Pedra, desembargadora;
- IV. Janney Camargo Bina, desembargador;
- V. Natacha Moraes de Oliveira, diretora-geral;
- VI. Adolfo Marques Pereira, secretário-geral judiciário.

Parágrafo único. O desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda coordenará o Grupo de Trabalho, que terá como vice-coordenadora a desembargadora Beatriz Renck.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 3º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

- I. convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pela vice-coordenadora;
- III. estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV. zelar pela eficiência do colegiado;
- V. mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
- VI. imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
- VII. validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV DO APOIO EXECUTIVO

Art. 4º A Diretoria-Geral atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º Cabe à UAE:

- I. receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II. enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III. convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV. providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V. redigir e validar eletronicamente as atas das reuniões;
- VI. encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII. monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
- VIII. providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; e
- IX. instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do grupo com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do grupo.

§ 2º Cabe ao titular da UAE:

- I. zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II. manter atualizadas as informações repassadas à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGE) a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III. dar ciência ao coordenador do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV. reportar ao coordenador as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V. reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor a ele subordinado.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo coordenador, observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 2º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 3º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou telepresencial.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 6º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I. a data, o horário e o local da reunião;
- II. o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III. as deliberações tomadas;
- IV. o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação; e
- V. os nomes dos participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do grupo, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à AGGE para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quorum de 4 (quatro) membros, presente o coordenador ou a vice-coordenadora.

Art. 9º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 11. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 12. O Grupo de Trabalho atuará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 1.626, de 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma prevista na Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tendo em vista, ainda, o que consta do PROAD nº 2881/2022, resolve CONCEDER ao Juiz VALTAIR NOSCHANG, ajuda de custo em valor correspondente a 02 (dois) subsídios mensais do interessado, referente a outubro/2021, mês de sua remoção da 19ª Circunscrição: Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí para a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (51ª Circunscrição).

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1.559, de 27 de abril de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2691/2022, resolve: 1. DISPENSAR o servidor CARLOS GUILHERME VAN MEEGEN SILVA (92380), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.560, de 27 de abril de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2691/2022, resolve: DESIGNAR o servidor ALEX DA FONSECA ROSA (91430), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.618, de 02 de maio de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2849/2022, resolve: 1. DISPENSAR o servidor JACO LUIZ TESSER (92061), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.619, de 02 de maio de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2849/2022, resolve: DESIGNAR o servidor EVANDRO ZORTEA (83003), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.709, de 03 de maio de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2846/2022, resolve: DESIGNAR a servidora BRUNA SILVA DO AMARAL (113093), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.723, de 03 de maio de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2962/2022, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor CLAUDIO ANTONIO MOMBACK (1350), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Manutenção de Viaturas, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Direção-Geral	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3